

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PORTARIA PARA O HOSPITAL DE
URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ
(HUGO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E
SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA.**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR.
VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**

PROCESSO SELETIVO: 006/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.179.495/0001-07, estabelecida na Q Saan quadra 1, S/N, Lote 1100, parte D, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.632-100, neste ato representado por seu Procurador Sr. LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG 701.470 SSP-DF e CPF 295.936.461-91, residente e domiciliado CNB 14, Lote 10, Apto n. 917, Taguatinga Norte, Distrito Federal, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem, considerando:

- o término do 3º aditivo ao Contrato de Gestão emergencial nº 039/2022 – SES/GO em 23/08/2023, conforme a Cláusula 3.1 do respectivo instrumento;
- a impossibilidade de conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO até a data 23/08/2023;
- o **Ofício 45328/2023/SES**, o qual preconiza sobre o 4º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 000030098399) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde para prorrogar o referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **24/08/2023** e término em **19/02/2024**, ou até a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO, o que ocorrer primeiro;
- que o INSTITUTO CEM deve manter a regular e efetiva prestação dos serviços de saúde no HUGO enquanto estiver legalmente responsável pela gestão e operacionalização desta unidade hospitalar;
- que a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022 – HUGO tem como fundamento legal o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal.

Assim, considerando os aditivos anteriores, conclui-se pela celebração desse QUARTO ADITIVO CONTRATUAL com o objetivo de delimitar a data de encerramento do TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL bem como para prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2022 – HUGO por mais 180 (cento e oitenta dias), observada a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 1.1 DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL

1.1. De modo a adequar a vigência deste Contrato com o prazo de vigência do Terceiro aditivo ao Contrato de Gestão nº 039/2022 – SES/GO, as Partes resolvem retificar a Cláusula 1.1 do TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL para alterar a data de término da avença, de 24/08/2023 para **23/08/2023**.

1.2. Diante da retificação pactuada na Cláusula 1.1 supra, a nova redação da Cláusula 1.1 do TERCEIRO ADITIVO do Contrato nº 004/2022 – HUGO será a seguinte:

“Em virtude da celebração do 3º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 202100010054419, extrato publicado no DOE em 25/04/23) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde, e com fundamento na cláusula 3.1.1 do contrato principal, resolvem as partes alterar a data de encerramento do contrato nº 004/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), de 26/04/2023 para **23/08/2023**.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Diante das razões preambulares deste QUARTO ADITIVO CONTRATUAL e com fundamento na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal, resolvem as Partes prorrogar o prazo do Contrato nº 004/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **24/08/2023** e término em **19/02/2024**, ou até que se conclua o Chamamento Público nº 01/2023, pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEVOLUÇÃO DE CREDENCIAIS AO CONTRATANTE

Para a execução do objeto pactuado, o CONTRATANTE autoriza o livre acesso dos colaboradores, titulares e/ou sócios das empresas contratadas às respectivas dependências do HUGO, desde que estejam devidamente identificados. E para tanto, por meio de relação de confiança, o CONTRATANTE fornece crachás de identificação e adesivos para acesso dos veículos aos estacionamentos.

3.1 Dessa forma, no intuito de garantir a devolução desses materiais em casos de substituição, desligamentos ou por qual motivo seja o eventual afastamento do prestador do objeto contratado, a partir da assinatura desse termo, resolvem as partes incluir na cláusula 6ª do contrato principal nº 004/2022, o item 6.1.29, nos moldes abaixo:

“CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

[...]

6.1.29. Devolver ao CONTRATANTE, os crachás de identificação e os adesivos de estacionamento fornecidos em prol do serviço, sempre que houver afastamento de colaborador, titular e/ou sócio do CONTRATADO, sob pena de incidência da multa prevista na cláusula 9.1 desse contrato.”

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 De modo a reestabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do presente termo contratual, e de acordo com o reajuste de piso salarial e benefícios impostos pela vigente Convenção Coletiva de Trabalho vigente celebrado entre os Sindicatos SEACONS e SEAC-GO, o qual foi homologado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº GO000018/2023, justifica-se a majoração do presente contrato nos seguintes termos da Cláusula 5.1 do Contrato Nº 004/2022 - HUGO:

“O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 81.233,52 (oitenta e um mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) pela prestação dos serviços indicados na Cláusula 1 e descritos na Cláusula 2 do Contrato Nº 004/2022 - HUGO, indicados na Proposta Comercial apresentada, conforme tabela descrita abaixo:

DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇOS	LOCAL	EFETIVO	QTE DE POSTOS	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL
Posto de Portaria 12h diurnas , escala 12x36h, de seg. a domingo, das 7h as 19h, ininterruptamente e sem Adicional de Insalubridade .	Entrada de Serviço (Av. 1º Radial)	2	1	R\$ 7.590,16	R\$ 7.590,16
Posto de Portaria 12h noturnas , escala 12x36h, de seg. a domingo, das 19h as 7h, ininterruptamente e sem Adicional de Insalubridade .	Entrada de Serviço (Av. 1º Radial)	2	1	R\$ 8.207,16	R\$ 8.207,16
Posto de Portaria 12h diurnas , escala 12x36h, de seg. a domingo, das 7h as 19h, ininterruptamente e sem Adicional de Insalubridade .	Guarita I (Av. Edmundo P. de Abreu)	2	1	R\$ 7.590,16	R\$ 7.590,16
Posto de Portaria 12h noturnas , escala 12x36h, de seg. a domingo, das 19h as 7h, ininterruptamente e sem Adicional de Insalubridade .	Guarita I (Av. Edmundo P. de Abreu)	2	1	R\$ 8.207,16	R\$ 8.207,16
Posto de Portaria 12h diurnas , escala 12x36h, de seg. a domingo, das 7h as 19h, ininterruptamente e sem Adicional de Insalubridade .	Guarita II (PS - Av. Edmundo P. de Abreu)	2	1	R\$ 7.590,16	R\$ 7.590,16
Posto de Portaria 12h noturnas , escala 12x36h, de seg. a domingo, das 19h as 7h, ininterruptamente e sem Adicional de Insalubridade .	Guarita II (PS - Av. Edmundo P. de Abreu)	2	1	R\$ 8.207,16	R\$ 8.207,16
Posto de Portaria 12h diurnas , escala 12x36h, de seg. a domingo, das 7h as 19h, ininterruptamente e sem Adicional de Insalubridade .	Guarita III (Avenida Areião)	2	1	R\$ 7.590,16	R\$ 7.590,16
Posto de Portaria 12h noturnas , escala 12x36h, de seg. a domingo, das 19h as 7h, ininterruptamente e sem Adicional de Insalubridade .	Guarita III (Avenida Areião)	2	1	R\$ 8.207,16	R\$ 8.207,16
Posto de Portaria 12h diurnas , escala 12x36h, de seg. a domingo, das 7h as 19h, ininterruptamente e com Adicional de Insalubridade .	Pronto Socorro	2	1	R\$ 8.664,54	R\$ 8.664,54
Posto de Portaria 12h noturnas , escala 12x36h, de seg. a domingo, das 19h as 7h, ininterruptamente e com Adicional de Insalubridade .	Pronto Socorro	2	1	R\$ 9.379,70	R\$ 9.379,70
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS DE PORTARIA		20	10		R\$ 81.233,52

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 004/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 24 de agosto de 2023.

JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM
JEZIEL BARBOSA FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

LUIZ DERLANE GONCALVES
FARIAS:29593646191

Assinado de forma digital por LUIZ
DERLANE GONCALVES
FARIAS:29593646191
Dados: 2023.09.18 10:16:39 -03'00'

SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA
LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS
PROCURADOR

TESTEMUNHA 01

NOME: LUCIANA MELISSA DE
CPF: CARVALHO E SILVA
RG: GONCALVES:78054710100

Assinado de forma digital por
LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E
SILVA GONCALVES:78054710100
Dados: 2023.09.18 10:16:54 -03'00'

HUGO
Hospital Estadual de
Urgências de Goiás
Dr. Valdemiro Cruz

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde

TESTEMUNHA 02

NOME:
CPF:
RG:

